

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 46/1988 de 15 de Março

O Governo resolve:

1. - rectificar para 47 700 contos o montante dos encargos a despende com a realização dos trabalhos de acabamentos e de instalação eléctrica da empreitada de: “Obra de adaptação da casa sita à Rua de São João, em Ponta Delgada, denominada Casa da Taveira destinada a futuras instalações da Secretaria Regional do Trabalho num edifício único”, referido no ponto 2, da resolução aprovada em Conselho de 17 de Dezembro de 1987 - acréscimo resultante da inclusão do valor do IVA, à taxa de 6%;
2. - aprovar a minuta do 2.º adicional a efectuar ao contrato n.º 44/85, celebrado em 31 de Dezembro de 1985, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, e a sociedade Eng.º Luís Gomes Sucessor, Limitada, para a execução dos trabalhos referidos no ponto 1, e;
3. - delegar no Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, Engenheiro Fernando José Violante Calado, poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no 2.º adicional ao contrato n.º 44/85, referido no ponto anterior.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.